

Lei n.º 76 de 19 de setembro de 1953

"Concede auxílio ao Luziania Club"

A Câmara Municipal de Luziania decreta em sancions e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica concedido um auxílio de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00), ao Luziania - Club desta cidade.
- Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior desta lei, será consignada dotação no orçamento para o exercício vindouro.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 1954.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala Alberto de Paiva, da Câmara Municipal de Luziania, em 19 de setembro de 1953

a) Antonio Joaquim de Melo
Herachito Reis
Jonelino Braz de Sáez.